



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº. 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a pedido, Licença para concorrer ao pleito eleitoral sem prejuízo da remuneração ao servidor **Sr. VINICIUS BITTO**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Técnico Administrativo 40 horas**, Matrícula nº. 603, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no período de **15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, nos termos da PEC 018/2020 e o art. 89, inciso IX da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016.

**§ 1º** O servidor em questão deverá apresentar ao Município até **o dia 26 de setembro de 2020**, documentos hábeis a comprovar sua intenção em participar do pleito eleitoral junto à sua agremiação política – Ata de Convenção – bem como, o Registro de Candidatura realizado perante a Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento da presente licença.

**§ 2º** Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, bem como os dias não laborados em respeito a presente licença, serão ressarcidos ao Município, sem prejuízo ainda das providências administrativas pertinentes.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 14 de agosto de 2020.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2020 a 13/09/2020.